



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC 2022/00236 (apenso CEESP-EXP-2024/00046)		
INTERESSADO	Colégio Marquês de Olinda / Guarujá		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição e Autorização para continuidade da oferta, na modalidade EaD, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental / Anos Finais e Ensino Médio e dos Cursos Técnicos em Administração, Logística, Recursos Humanos e em Segurança do Trabalho		
RELATORA	Consª Ghisleine Trigo Silveira		
PARECER CEE	Nº 67/2025	CEB	Aprovado em 19/03/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em Ofício 46/2024, de 24/07/2024, a Direção do Colégio Marquês de Olinda, CNPJ 05.754.259/0001-41, localizado à Av. Adhemar de Barros, 987, Jardim Primavera, Guarujá, credenciado pelo Parecer CEE 551/2017 para ofertar os Cursos Técnico em Administração e de Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental / Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância e, pelos Pareceres CEE 44/2019, 426/2019 e 438/2019, para ofertar os Cursos de Técnicos em Recursos Humanos, em Segurança do Trabalho e em Logística, solicita o recredenciamento da Instituição e autorização para continuidade da oferta dos Cursos supracitados.

Quadro 1: Cursos oferecidos pela instituição e respectivos Atos autorizatórios e Portarias de Instalação.

Cursos	Ato autorizatório	Portaria de Instalação
Técnico em Administração	Parecer CEE 551/2017	Portaria DRE – Santos de 05-03-2018
Técnico em Recursos Humanos	Parecer CEE 44/2019	Portaria DRE – Santos de 03-06-2019
Técnico em Logística	Parecer CEE 438/2019	Portaria DRE – Santos de 14-01-2020
Técnico em Segurança do Trabalho	Parecer CEE 426/2019	Portaria DRE – Santos de 08-06-2021
Educação de Jovens e Adultos – EJA / Anos Finais	Parecer CEE 551/2017	Portaria DRE – Santos de 05-03-2018
Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Médio	Parecer CEE 551/2017	Portaria DRE – Santos de 05-03-2018

A solicitação de recredenciamento institucional foi instruída com os seguintes documentos:

- E-mail da instituição (fls. 02);
- Ofício da instituição (fls. 03);
- Anexo 2 (fls. 04 a 10);
- Justificativa do pedido (fls. 04 e 05);
- Contrato Social (fls. 11 a 18);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls.19);
- Cadastro Comercial – Alvará de Funcionamento (fls. 20);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (fls. 21);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 22);
- Certificado de regularidade do FGTS (fls. 23);
- Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 24);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 25);
- Registro para fins de publicidade e eficácia em relação a terceiros (fls. 26);
- Termo de responsabilidade (fls. 27);
- Projeto institucional para EaD (fls. 28 a 56);
- Contrato de licenciamento de software (fls. 57 a 63);
- Contrato de prestação de serviços de tecnologia para a Educação a Distância (fls. 64 a 68);
- Contrato de licença a conteúdo pedagógico (fls. 69 a 135);
- Fatura Microsoft (fls. 136 e 137);



CEESP/PIC202500069

- Termo de convênio para prática profissional (fls. 138 a 140);
- Plano de curso - Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais (fls. 141 a 174);
- Plano de curso - Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio (fls. 175 a 223);
- Plano de curso – Técnico em Administração (fls. 224 a 285);
- Plano de curso – Técnico em Técnico em Logística (fls. 286 a 351);
- Plano de curso – Técnico em Recursos Humanos (fls. 352 a 411);
- Plano de curso – Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 412 a 485);
- Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 486);
- Laudo de acessibilidade (fls. 487 a 501);
- Croqui (fls. 502 e 503);
- Contrato de locação (fls. 504 a 508);
- Declaração – DER Santos (fls. 509);
- Regimento escolar (fls. 510 a 530);
- Memorando CEE (fls. 531);
- Despacho CEE (fls. 532);
- Despacho CEE (fls. 533).

No item “Avaliação Institucional” (fls. 7 a 10), a Instituição apresenta quadros com número de matriculados, evadidos e concluintes dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental / Anos Finais e Ensino Médio, e de Técnico em Administração, em Logística, em Recursos Humanos e em Segurança do Trabalho.

Quadro 2. Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental / Anos Finais

Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamentos (anos Finais)	Sede	2023	M	100	12	–	–
			N				
	Sede	2022	M	100	10	–	–
			N				
	Sede	2021	M	100	10	5	5
			N				
	Sede	2020	M	100	15	11	4
			N				
	Sede	2019	M	100	1	1	
			N				
	Sede	2018	N	100	0	0	0

Quadro 3. Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Médio

CURSO	SEDE/POLO	ANO	TURNO	VAGAS	MATRICULADOS	EVADIDOS	CONCLUINTE
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio	Sede	2023	M	100	59	-	-
			N				
	Sede	2022	M	100	71	-	-
			N				
	Sede	2021	M	100	51	26	25
			N				
	Sede	2020	M	100	35	15	20
			N				
	Sede	2019	M	100	19	8	11
			N				
	Sede	2018	N	100	5	1	4

Quadro 4. Curso Técnico em Administração

CURSO	SEDE/POLO	ANO	TURNO	VAGAS	MATRICULADOS	EVADIDOS	CONCLUINTE
Técnico em Administração	Sede	2023	M	100	13	8	5
			N				
	Sede	2022	M	100	15	-	-
			N				
	Sede	2021	M	100	22	9	13
			N				
	Sede	2020	M	100	21	7	14
			N				
	Sede	2019	M	70	30	10	20
			N				
	Sede	2018	M	50	9	2	7
			N				
	Sede	2017	M	50	16	6	10
			N				



Quadro 5. Curso Técnico em Recursos Humanos

CURSO	SEDE/POLO	ANO	TURNO	VAGAS	MATRICULADOS	EVADIDOS	CONCLUINTE
Técnico em Recursos Humanos	Sede	2023	M	100	2	-	-
			N	100	4	-	-
	Sede	2022	M	100	12	-	-
			N	100	5	-	-
	Sede	2021	M	100	21	5	16
			N	100	5	3	2
	Sede	2020	M	100	3	1	2
			N	100	8	3	5
	Sede	2019	M	70	1	0	1
			N	70	2	1	1
	Sede	2018	M	50	0	-	-
			N	50	0	-	-

Quadro 6. Curso Técnico em Logística

CURSO	SEDE/POLO	ANO	TURNO	VAGAS	MATRICULADOS	EVADIDOS	CONCLUINTE
Técnico em Logística	Sede	2023	M	100	7	-	-
			N	100	6	-	-
	Sede	2022	M	100	7	-	-
			N	100	11	-	-
	Sede	2021	M	100	14	5	9
			N	100	16	6	10
	Sede	2020	M	100	8	4	4
			N	100	12	6	6
	Sede	2019	M	70	9	4	5
			N	70	20	10	10
			M	50	3	0	3
			N	50	3	0	3

Quadro 7. Curso Técnico em Segurança do Trabalho

CURSO	SEDE/POLO	ANO	TURNO	VAGAS	MATRICULADOS	EVADIDOS	CONCLUINTE
Técnico em Segurança do Trabalho	Sede	2023	M	100	-	-	-
			N	100	16	-	-
	Sede	2022	M	100	18	-	-
			N	100	35	10	25
	Sede	2021	N	100	-	-	-
			N	100	32	3	29
	Sede	2020	M	100	9	4	5
			N	100	42	15	27
	Sede	2019	M	-	-	-	-
			N	-	-	-	-
	Sede	2018	M	-	-	-	-
			N	-	-	-	-

As Matrizes Curriculares dos cursos solicitados em continuidade são anexadas ao referido processo, segundo indicações dos quadros seguintes:

Quadro 8. Matriz Curricular do Curso Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental /Anos Finais

Áreas do Conhecimento		Disciplina	Anos / Períodos											
			6º			7º			8º			9º		
			CH P	CH EaD	CH T	CH P	CH EaD	CH T	CH P	CH EaD	CH T	CH P	CH EaD	CH T
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	20	60	80	20	60	80	20	60	80	10	70	80	
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	10	50	60	10	50	60	10	50	60	10	40	50	
	Artes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	30	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	10	50	60	10	50	60	10	50	60	10	40	50	
	História	10	50	60	10	50	60	10	50	60	10	40	50	
Matemática	Matemática	20	60	80	20	60	80	20	60	80	15	65	80	
Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências	10	50	60	10	50	60	10	50	60	15	45	60	
Carga Horária por ano/período		400 h			400 h			400 h			400 h			
		Carga Horária Total 1600 horas												

Legenda: CH P: Carga horária presencial; CH EaD: Carga horária educação a distância; CH T: Carga horária disciplina

Quadro 9. Matriz Curricular do Curso Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio

Áreas do Conhecimento	Disciplina	Séries								
		1ª			2ª			3ª		
		CH P	CH EaD	CH T	CH P	CH EaD	CH T	CH P	CH EaD	CH T
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	20	60	80	20	60	80	10	60	70
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	10	40	50	10	40	50	10	30	30
	Artes	-	-	-	-	-	-	10	20	30
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	10	40	50	10	40	50	5	20	30
	História	10	40	50	10	40	50	5	20	30
	Filosofia	-	-	-	-	-	-	5	20	30
	Sociologia	-	-	-	-	-	-	5	20	30
Matemática	Matemática	10	60	70	10	60	70	20	60	70
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	10	40	50	10	40	50	5	35	40
	Química	10	40	50	10	40	50	5	35	40
Projeto de Vida		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carga Horária por série		400 h			400 h			400 h		
Carga Horária Total					1200 horas					
Itinerário Formativo	Auxiliar Administrativo**	-	-	-	28	154	180	14	106	120
	Assistente de Recursos Humanos**	-	-	-	22	158	180	16	104	120
	Habilitação Profissional Técnica**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carga Horária Total					600 horas					

Quadro 10. Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Disciplina	Carga Horária presencial	Carga Horária na modalidade EaD	Carga Horária Total
Módulo I			
Comunicação Empresarial	6h	74h	80h
Matemática Aplicada	6h	74h	80h
Informática Aplicada	18h	62h	80h
Modelos de Gestão	12h	68h	80h
Projeto Integrador – Criação de Empresa	40h	60h	100h
Total Módulo I	82h	338h	420h
Módulo II			
Organização e Processos Gerenciais	12h	68h	80h
Rotinas e Operações em Tesouraria	12h	68h	80h
Empreendedorismo	12h	68h	80h
Sistemas de Informação	18h	62h	80h
Operações de Departamento Pessoal	12h	68h	80h
Total Módulo II	66h	334h	400h
Módulo III			
Estratégias de Marketing	12h	68h	80h
Projeto Integrador de Marketing – Plano de Marketing	40h	60h	100h
Total Módulo III	52h	128h	180h
Total Geral da Carga Horária	1000 horas		

Segundo o quadro anterior, o Curso Técnico em Administração está estruturado em três módulos, com a duração total de 1000 horas, sendo 800 horas de atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e 200 horas presenciais.

Quadro 11. Matriz Curricular do Curso Técnico em Logística

Disciplina	Carga Horária presencial	Carga Horária na modalidade EaD	Carga Horária Total
Módulo I			
Comunicação Empresarial	8h	54h	60h
Matemática Aplicada	8h	52h	60h
Informática Aplicada	12h	48h	60h
Modelos de Gestão	6h	54h	60h
Organização e Processos Gerenciais	8h	52h	60h
Sistema Empresarial – Projeto Integrador	40h	60h	100h
Total Módulo I	80h	320h	400h
Módulo II			
Tecnologia da Informação Aplicada a Logística	8h	52h	60h
Modais de Transporte	8h	52h	60h
Custos Logísticos	8h	52h	60h
Logística de Transporte	8h	52h	60h
Logística Reversa	8h	52h	60h
Projeto Logístico – Projeto integrador	40h	60h	100h
Total Módulo II	80h	320h	400h
Total Geral da Carga Horária	800 horas		

Segundo o quadro anterior, o Curso Técnico em Logística está estruturado em dois módulos, com a duração total de 800 horas, sendo 640 horas de atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e 160 horas presenciais.



Quadro 12. Matriz Curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos

Disciplina	Carga Horária presencial	Carga Horária na modalidade EaD	Carga Horária Total
Módulo I			
Comunicação Empresarial	8h	54h	60h
Matemática Aplicada	8h	52h	60h
Informática Aplicada	12h	48h	60h
Modelos de Gestão	6h	54h	60h
Organização e Processos Gerenciais	8h	52h	60h
Sistema Empresarial – Projeto Integrador	40h	60h	100h
Total Módulo I	82h	318h	400h
Módulo II			
Direito Trabalhista e Previdenciário	6h	54h	60h
Empreendedorismo	8h	52h	60h
Higiene e Segurança do Trabalho	8h	52h	60h
Operações de Departamento Pessoal	8h	52h	60h
Atratividade e Seleção	8h	52h	60h
Projeto Integrador de Recursos Humanos	40h	60h	100h
Total Módulo II	78h	322h	400h
Total Geral da Carga Horária	800 horas		

Segundo o quadro anterior, o Curso Técnico em Recursos Humanos está estruturado em dois módulos, com a duração total de 800 horas, sendo 640 horas de atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e 160 horas presenciais.

Quadro 13. Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Disciplina	Carga Horária presencial	Carga Horária na modalidade EaD	Carga Horária Total
Módulo Sistema Empresarial			
Matemática Aplicada ao Técnico	6h	54h	60h
Comunicação Empresarial	6h	54h	60h
Informática Aplicada	18h	42h	60h
Modelo de Gestão	12h	48h	60h
Introdução à Segurança do Trabalho	18h	42h	60h
Sistema Empresarial - Projeto Integrador	20h	80h	100h
Total Módulo	80h	320h	400h
Módulo Condições do Trabalho			
Desenho Técnico	12h	48h	60h
Processos Industriais	12h	48h	60h
Saúde Ocupacional	12h	48h	60h
Normas de Segurança do Trabalho	18h	42h	60h
Direito e Legislação	6h	54h	60h
Condições do Trabalho – Projeto Integrador	20h	80h	100h
Total Módulo	80h	320h	400h
Módulo Gestão da Segurança do Trabalho			
Prevenção e Combate a Sinistros	12h	48h	60h
Ergonomia	12h	48h	60h
Segurança e Saúde no Trabalho	12h	48h	60h
Medicina e Higiene do Trabalho	12h	48h	60h
Gerenciamento de Risco	12h	48h	60h
Gestão de Segurança do Trabalho – Projeto Integrador	20h	80h	100h
Total Módulo	80h	320h	400h
Total Geral da Carga Horária	1200h		

Segundo o quadro anterior, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho está estruturado em 3 módulos, com a duração total de 1200 horas, sendo 960 horas de atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e 240 horas presenciais.

A Instituição informa também os prazos estabelecidos para a integralização dos cursos, conforme segue:

- Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental / Anos Finais – 18 meses (fls. 152);
- Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Médio – 12 meses (fls. 182);
- Curso Técnico em Administração – 8 meses (fls. 237);
- Curso Técnico em Logística – 8 meses (fls. 303);
- Curso Técnico em Recursos Humanos – 8 meses (fls. 363);
- Curso Técnico em Segurança no Trabalho – 12 meses (fls. 425);



Sobre o Relatório Circunstanciado e os Pareceres dos Especialistas

Em 16/10/2024, o CEE emitiu a Portaria CEE-GP 366 (fls. 544), designando uma Comissão de Avaliação para elaborar Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Recredenciamento do Colégio Marquês de Olinda e da oferta dos Cursos: Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Logística, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

No dia 01/11/2024, os Especialistas designados (Demetrius Saraiva Gomes, Marcos Henrique Yamakawa, Patrícia Fátima Crepaldi Bento da Silva, Roberto Kupper Jorge e Samuel Ribeiro Tavares), acompanhados da supervisora Rose Cristina Gedra de Araujo, da DER Santos, compareceram à sede da instituição, localizada na Avenida Adhemar de Barros, 987, andar 1. JD. Primavera, Guarujá-SP, para realização de visita técnica presencial com o objetivo de realizar vistoria de suas instalações físicas, técnicas e tecnológicas e ampliar informações sobre os cursos cuja continuidade de oferta foi solicitada, segundo o número de vagas discriminado no quadro seguinte:

Quadro 14. Número de vagas por curso, de acordo com a solicitação da interessada

CURSO	NÚMERO DE VAGAS
EJA - Ensino Fundamental /Anos Finais (fls. 149)	100
EJA - Ensino Médio (fls. 182)	200
Técnico em Administração (fls. 233)	200
Técnico em Logística (fls. 297)	200
Técnico em Recursos Humanos (fls. 361)	200
Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 419)	200

O Relatório Circunstanciado dos especialistas designados, anexado a partir das fls. 544, é integrado por pareceres categorizados segundo as solicitações da interessada, ou seja, quanto ao Recredenciamento do Colégio Marquês de Olinda e, em seguida, aos cursos para os quais a instituição solicita autorização para continuidade da oferta.

Sobre o Recredenciamento Institucional

Para este recredenciamento, o Relatório dos Especialistas refere-se aos resultados da análise e avaliação dos seguintes aspectos:

- Infraestrutura física (fls. 560), discriminados os seguintes aspectos:
- Salas de aula (fls. 560);
- Ambientes especiais para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o único que necessita de recursos e equipamentos especiais referentes à higiene ocupacional e ergonomia, proteção individual, suporte básico à vida e proteção contra incêndios (fls. 561);
- Biblioteca (fls. 561);
- Laboratório de Informática (fls. 562);
- Dependências administrativas (fls. 562);
- Espaços para docentes e discentes (fls. 563);
- Acessibilidade (fls. 564);
- Relação vagas/infraestrutura de atendimento (fls. 564);
- Infraestrutura tecnológica de suporte a docentes e discentes (fls. 565);
- Condições pedagógicas referentes ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, às Atividades Presenciais, à Carga Horária e integralização dos cursos, à prática profissional e ao estágio supervisionado, às informações e orientações aos discentes, à qualificação e adequação dos docentes e à convergência entre Proposta Pedagógica, Proposta de Curso e Regimento Escolar (fls. 565 a 568).

As avaliações dos Especialistas são favoráveis em relação a todos esses aspectos; por fim, às fls. 570, é encartado o seu **Parecer Final quando ao Recredenciamento Institucional**:

*"Esta comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à solicitação de **Recredenciamento Institucional** pelo **Colégio Marquês de Olinda**, uma vez que (...) a instituição atende, de modo adequado, às exigências da Lei 9394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das referências normativas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC) e das normas próprias do sistema de ensino estadual, em particular, da Deliberação CEE-SP nº 97/2010."*

Sobre a Autorização para a continuidade de oferta dos cursos na modalidade EaD solicitados pela Instituição



Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental/ Anos Finais e Ensino Médio

O Relatório dos Especialistas refere-se aos seguintes aspectos:

- Justificativa e objetivos (fls. 627);
- Objetivos (fls. 628);
- Requisitos e formas de acesso (fls. 628);
- Diretrizes organizacionais (fls. 629);
- Organização curricular (fls. 629); no que se refere ao Ensino Médio, os especialistas avaliam que a organização curricular atende às determinações da Base Nacional Comum Curricular-BNCC e às Diretrizes Curriculares definidas pela Resolução CNE/CEB Nº 2, de 13/11/2024 e às determinações deste CEE. A partir da 2ª série, o estudante poderá optar pela Qualificação Profissional ou pela Habilitação Profissional relativas aos Cursos Técnicos mantidos pela Instituição.
- Critérios e procedimentos de avaliação de aprendizagem (fls. 631).

O Parecer Final do Especialista, encartado às fls. 632, é favorável à aprovação da continuidade da oferta dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade EaD:

*"De acordo com o exposto e através da análise dos documentos que comprovam sua regularidade técnica, fiscal, empresarial, pedagógica e de acessibilidade, e, os Planos de Curso na modalidade a distância apresentados pelo Colégio Marquês de Olinda, podemos aferir à luz da legislação vigente que o mesmo contempla todos os critérios para seu regular funcionamento nesta modalidade, sendo este **Parecer favorável** ao pedido de autorização para continuidade de funcionamento do Ensino de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental e Ensino Médio."*

Sobre a Autorização da continuidade da oferta do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD

O Parecer do Especialista resulta da análise e avaliação dos seguintes elementos:

- Plano de Curso (fls. 572);
- Identificação do curso (fls. 572);
- Justificativa e Objetivos (fls. 574);
- Requisitos e formas de acesso (fls. 574);
- Perfil profissional de conclusão e perfil profissional de saídas intermediárias (fls. 574);
- Habilidades dos egressos (fls. 575);
- Organização curricular (fls. 576);
- Forma de oferta: regime de matrícula concomitante ou subsequente ao Ensino Médio;
- Duração do Curso;
- Total de Vagas ofertadas por ano: a Instituição solicita a oferta de 200 vagas/ano para o Curso Técnico em Administração, sem indicar os cálculos que respaldam essa solicitação. No entanto, segundo o especialista, a Instituição apresenta capacidade instalada, viabilidade econômico-mercado e infraestrutura física e tecnológica suficientes para atendê-las;
- Matriz Curricular: em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos e com a Deliberação CEE-SP 191/2020;
- Conhecimentos, Habilidades e Bases Tecnológicas: em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Indicação Bibliográfica;
- Estágio: embora o Curso Técnico em Administração do Colégio Marquês de Olinda não contemple a obrigatoriedade da oferta de estágio, a Instituição afirma que oferecerá suporte (orientação e convênios) para os alunos que queiram realizá-lo opcionalmente;
- Metodologia do Curso;
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 580);
- Critérios e procedimentos de avaliação de aprendizagem (fls. 580);
- Infraestrutura tecnológica (fls. 580);
- Perfil de qualificação dos professores, gestores e técnico-administrativos (fls. 581);
- Certificados e diplomas a serem emitidos (fls. 581);
- Integralização do curso (fls. 581);
- Atividades de estágio supervisionado (fls. 581)



Embora o Curso Técnico em Administração não contemple a obrigatoriedade da oferta de estágio, a Instituição afirma que oferecerá suporte (orientação e convênios) para os alunos que queiram realizá-lo opcionalmente.

O Parecer Final do Especialista, encartado às fls. 632, é favorável à aprovação da continuidade da oferta do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD:

“O Plano de Curso do Técnico em Administração do Colégio Marquês de Olinda atende, de modo essencial, às exigências da Deliberação CEE-SP 191/2020 e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, na medida em que:

- possui adequado quadro de técnicos administrativos, docentes e gestores;
- dispõe de infraestruturas física e tecnológica com acessibilidade adequada, que comportam o número de vagas solicitado;
- apresenta componentes curriculares suficientes (abrangência e profundidade) para concretizarem o perfil definido para os alunos egressos;
- exige o cumprimento obrigatório de 20% da carga horária de modo presencial (embora carecendo de maior detalhamento metodológico de sua operacionalização, considerando objetivos, estratégias e avaliação do ensino-aprendizagem);
- utiliza metodologia que se baseia no protagonismo dos alunos, propiciando o auxílio de tutores para sanarem suas dúvidas e orientá-los em sua aprendizagem;
- adota um sistema formativo e somativo de avaliação de desempenho.

Assim, com base nos apontamentos acima, à luz da legislação vigente, este parecer é favorável ao pedido de autorização para continuidade de funcionamento do Curso Técnico em Administração do Colégio Marquês de Olinda.”

Sobre a Autorização da continuidade da oferta do Curso Técnico em Logística, na modalidade EaD

O Parecer do Especialista resulta da análise e avaliação dos seguintes elementos:

- Plano de Curso (fls. 584);
- Justificativa (fls. 584);
- Requisitos de acesso (fls. 588);
- Perfil profissional (fls. 588)

Segundo o Especialista, o Perfil Profissional (habilitação e áreas de atuação) “atende às características regionais apresentadas na justificativa e objetivos, e em parte ao recomendado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) 4ª edição. Isto porque a Instituição enfatiza o Perfil Profissional de Gestor, sendo que o Perfil do Técnico em Logística não abrange a formação de gerenciamento departamental ou organizacional, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - edição 2024”.

- Objetivos propostos;
- Organização curricular - (fls. 588);

Segundo o Especialista, embora a Instituição de Ensino apresente a carga horária presencial, não determina claramente como serão realizadas as aulas presenciais obrigatórias (fls. 323) por disciplina, informando apenas que, no ato da matrícula, “o aluno receberá o calendário das atividades presenciais obrigatórias e de suas reposições” (fl. 328). Recomenda, portanto, que as atividades presenciais obrigatórias sejam especificadas e detalhadas por componente curricular no Plano de Curso.

- Matriz Curricular – (vide Quadro 11);
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 590);
- Avaliação (fls. 590);
- Estágio (fls. 591)

Segundo o Plano de Curso (fl. 349) e o Regimento Escolar (artigo 41 - fl. 526), o estágio é opcional e não integra a carga horária do curso. No entanto, segundo a Instituição, será autorizada a sua realização, devendo o aluno optar por realizar o estágio por intermédio dos agentes integradores CIEE e NUBE, ou mesmo em outras empresas do segmento de logística que não possuam vínculo com a CIEE e NUBE.

- Tempo de integralização (fls. 591)
- Infraestrutura tecnológica de suporte e condições de atendimento remoto aos estudantes e professores (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA) (fls. 592)

Segundo o Especialista, embora o AVA seja adequado sob o ponto de vista técnico, do ponto de vista pedagógico “precisa ser mais interativo, provocativo, que instigue o aluno a buscar conhecimentos, construir



competências gerais e específicas, apesar da Instituição utilizar de muitos vídeos, não se percebe o “calor pedagógico” no Ambiente Virtual de Aprendizagem”.

Ainda segundo o Especialista, “*não há material escrito para estudos, somente indicação de bibliografia, recomendando-se a inclusão de apostilas para apoio ao estudo. (...) mesmo que o AVA não seja responsivo e não instigue o aluno ao desenvolvimento dos conhecimentos, e que precise de algumas adequações, o Ambiente pode ser utilizado, reforçando a necessidade do desenvolvimento das atividades presenciais obrigatórias na Sede, devendo o(a) Supervisor(a) de Ensino, realizar o acompanhamento dessas atividades presenciais.*”

- Biblioteca;

O Parecer Final do Especialista, encartado às fls. 604, é favorável à aprovação da continuidade da oferta do Curso Técnico em Logística. No entanto, sugere a implementação dos ajustes por ele destacados:

“À luz do exposto acima, verifica-se que a Instituição de Ensino atende os requisitos mínimos para o credenciamento do curso. Este parecer é favorável ao pedido de autorização para continuidade de funcionamento do Curso Técnico em Logística. Sugere-se, contudo, a implementação dos ajustes destacados ao longo da análise para a otimização da proposta.”

Sobre a Autorização da continuidade da oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade EaD (fls. 606)

O Parecer do Especialista resulta da análise e avaliação dos seguintes elementos:

- Plano de Curso (fls. 606);
- Justificativa e objetivos (fls. 607)

Segundo o Especialista, a Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos apenas em função da sua *“importância estratégica para as empresas do Guarujá... afinal, a área de Recursos Humanos é responsável pela gestão de pessoas, uma das principais fontes de vantagem competitiva para as organizações (...), sem incluir dados estatísticos referentes às demandas sociais, econômicas, culturais, políticas e ambientais nas cidades e região onde é oferecido o curso, nem de informações mercadológicas relativas a ofertas similares por outras instituições de ensino a seu público-alvo”.*

- Objetivos (fls. 608);
- Requisitos e formas de acesso (fls. 608);
- Perfil profissional de conclusão (fls. 608);
- Organização curricular (fls. 609);
- Forma de Oferta: regime de matrícula concomitante ou subsequente ao Ensino Médio;
- Número de vagas: segundo o especialista, a Instituição solicita a oferta de 200 vagas/ano, sem justificar as razões dessa solicitação; no entanto, considera que ela possui infraestruturas física e tecnológica suficientes para atendê-las
- Matriz Curricular (vide Quadro 12);
- Conhecimentos, Habilidades e Bases Tecnológicas;
- Indicação Bibliográfica;
- Atividades de Estágio: embora o estágio não seja obrigatório para o Curso Técnico em Recursos Humanos, a Instituição se dispõe a suporte (orientação e convênios) para os alunos que queiram realizá-lo de modo opcional.
- Metodologia do curso (fls. 612)

Segundo o Especialista, a *metodologia proposta para o cumprimento da carga horária a distância do Curso Técnico em Recursos Humanos do Colégio Marquês de Olinda, adequadamente, se baseia no protagonismo dos alunos na utilização dos conteúdos didáticos, materiais de apoio, videoaulas, exercícios (questões de múltipla escolha, de caráter formativo) e avaliações online (questões de múltipla escolha, de caráter somativo) para estudo individual e independente, que conta, contudo, com o auxílio de tutores para sanarem suas dúvidas e orientá-los em sua aprendizagem.* No entanto, considera que a metodologia proposta para o cumprimento de sua carga horária presencial carece de maior detalhamento quanto à sua operacionalização, considerando objetivos, estratégias e avaliação do ensino-aprendizagem.

- Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 612);



- Critérios e procedimentos de avaliação de aprendizagem (fls. 613);
- Infraestrutura tecnológica (fls. 613);
- Perfil de qualificação dos professores, gestores e técnico-administrativos (fls. 614);
- Certificados e diplomas a serem emitidos (fls. 614);
- Integralização do curso (fls. 614);
- Atividades de estágio supervisionado (fls. 614)

O Curso Técnico em Recursos Humanos do Colégio Marquês de Olinda não prevê estágio obrigatório; no entanto, segundo o especialista, a Instituição se compromete a oferecer suporte (orientação e convênios) para os alunos que queiram realizá-lo de modo opcional.

O Parecer Final do especialista, encartado às fls. 614 e 615, é favorável à aprovação da continuidade da oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos:

“O Plano de Curso do Técnico em Recursos Humanos do Colégio Marquês de Olinda atende, de modo essencial, às exigências da Deliberação CEE-SP 191/2020 e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, na medida em que:

- possui adequado quadro de técnicos administrativos, docentes e gestores;
- dispõe de infraestruturas física e tecnológica com acessibilidade adequada, que comportam o número de vagas solicitado;
- apresenta componentes curriculares suficientes (abrangência e profundidade) para concretizarem seu perfil de alunos egressos;
- exige o cumprimento obrigatório de 20% da carga horária de modo presencial (embora carecendo de maior detalhamento metodológico de sua operacionalização, considerando objetivos, estratégias e avaliação do ensino-aprendizagem);
- utiliza metodologia que se baseia no protagonismo dos alunos, propiciando o auxílio de tutores para sanarem suas dúvidas e orientá-los em sua aprendizagem;
- adota um sistema formativo e somativo de avaliação de desempenho. Assim, com base nos apontamentos acima, à luz da legislação vigente, este parecer é favorável ao pedido de autorização para continuidade de funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos do Colégio Marquês de Olinda.”

Sobre a Autorização da continuidade da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD

O Parecer do Especialista resulta da análise e avaliação dos seguintes elementos:

- Análise do Plano de Curso (fls. 619);
- Perfil profissional do egresso (fls. 620);
- Requisitos de acesso e matrícula (fls. 620);
- Conteúdos curriculares (fls. 620);
- Ementas e bibliografias (fls. 620);
- Metodologia de avaliação (fls. 621);
- Corpo social – docentes/tutores/técnicos (fls. 622): segundo o especialista, a maioria dos docentes apresenta pós-graduação lato sensu em sua área de formação. Além disso, o Colégio Marquês de Olinda utiliza tutores responsáveis por cada disciplina do curso, fato que confere maiores possibilidades de aprimoramento do conteúdo do curso e continuidade das atividades.
- Infraestrutura física/tecnológica (fls. 622)
- Material didático (fls. 621): segundo o especialista, o material didático está disponibilizado no AVA na forma de vídeos, textos de apoio em PDF, livros e outros.
- Mecanismos gerais de interação (fls. 622): segundo o especialista, essa interação é realizada primordialmente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem. O Colégio Marquês de Olinda também oferece plantão de dúvidas com os professores nas formas virtuais e presenciais (agendadas) para todos os alunos.
- Laboratórios especializados x atividades presenciais (fls. 623) : Segundo o especialista, a instituição possui laboratório de Segurança do Trabalho com diversos conteúdos, equipamentos e materiais, o que possibilita atender de forma efetiva o curso e fornecer uma formação de elevada qualidade aos alunos.
- Biblioteca (fls. 623);

O Parecer Final do Especialista, encartado às fls. 624, é favorável à aprovação da continuidade da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho:



“Considerando que:

O curso solicitado pelo Colégio Marquês de Olinda atende às demandas econômico e sociais da comunidade; a Instituição solicitante já possuiu tradição na área de ensino a distância e excelente estrutura para embasar a proposta EAD para Técnico de Segurança do Trabalho; a plataforma EAD utilizada pela Instituição solicitante é de excelentes características e funcionalidades.

Em face do exposto, os especialistas consideram que o Colégio Marquês de Olinda, oferece condições físicas, materiais e tecnológicas, além de apoio docente para os alunos inscritos no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de educação a distância e às futuras demandas, com destaque para o atendimento individual e em grupo. Nosso parecer é favorável ao pedido de Autorização para Continuidade de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância (EaD).”

Sobre a Autorização da continuidade da oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade EaD, solicitada pela Instituição

O Parecer do Especialista resulta da análise e avaliação dos seguintes elementos:

- Identificação do curso (fls. 606);
- Justificativa e Objetivos (fls. 607);

Segundo o Especialista, o Colégio Marquês de Olinda justifica a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos apenas em função de uma *“... importância estratégica para as empresas do Guarujá... afinal, (a área de Recursos Humanos) é responsável pela gestão de pessoas, uma das principais fontes de vantagem competitiva para as organizações...”*, sem a inclusão de dados estatísticos referentes às demandas sociais, econômicas, culturais, políticas e ambientais nas cidades e região onde é oferecido o curso, nem de informações mercadológicas relativas a ofertas similares por outras instituições de ensino a seu público-alvo.”

- Requisitos e formas de acesso (fls. 608);
- Perfil profissional de conclusão (fls. 608);
- Organização curricular (fls. 609);
- Forma de Oferta: regime de matrícula concomitante ou subsequente ao Ensino Médio;
- Duração do Curso (fls. 610);
- Total de Vagas (fls. 610);
- Matriz Curricular (fls. 610 e 611) - vide Quadro 12;
- Conhecimentos, Habilidades e Bases Tecnológicas (fls. 611);
- Indicação Bibliográfica (fls. 611);
- Estágio: O Curso Técnico em Recursos Humanos não prevê estágio obrigatório; segundo a Instituição, será oferecido suporte (orientação e convênios) para os alunos que queiram realizá-lo de modo opcional (fls. 611).
- Metodologia do Curso (fls. 612);

Segundo o Especialista, *“a metodologia proposta para o cumprimento da carga horária a distância do Curso Técnico em Recursos Humanos do Colégio Marquês de Olinda, adequadamente, se baseia no protagonismo dos alunos na utilização dos conteúdos didáticos, materiais de apoio, videoaulas, exercícios (questões de múltipla escolha, de caráter formativo) e avaliações online (questões de múltipla escolha, de caráter somativo) para estudo individual e independente, que conta, contudo, com o auxílio de tutores para sanarem suas dúvidas e orientá-los em sua aprendizagem”.*

- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 612);
- Critérios e procedimentos de avaliação de aprendizagem (fls. 613);
- Infraestrutura tecnológica (fls. 613);
- Perfil de qualificação dos professores, gestores e técnico-administrativos (fls. 614);
- Certificados e diplomas (fls. 614);
- integralização do curso (fls. 614);
- Atividades de estágio: O Curso Técnico em Recursos Humanos não prevê estágio obrigatório; no entanto, a Instituição declara oferecer suporte (orientação e convênios) para os alunos que queiram realizá-lo de modo opcional (fls. 614);

O Parecer Final do Especialista, encartado às fls. 614/615, é favorável à aprovação da continuidade da oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos:



O Plano de Curso do Técnico em Recursos Humanos do Colégio Marquês de Olinda atende, de modo essencial, às exigências da Deliberação CEE-SP 191/2020 e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, na medida em que:

- possui adequado quadro de técnicos administrativos, docentes e gestores;
 - dispõe de infraestruturas física e tecnológica com acessibilidade adequada, que comportam o número de vagas solicitado;
 - apresenta componentes curriculares suficientes (abrangência e profundidade) para concretizarem o perfil de alunos egressos;
 - exige o cumprimento obrigatório de 20% da carga horária de modo presencial (embora carecendo de maior detalhamento metodológico de sua operacionalização, considerando objetivos, estratégias e avaliação do ensino-aprendizagem);
 - utiliza metodologia que se baseia no protagonismo dos alunos, propiciando o auxílio de tutores para sanarem suas dúvidas e orientá-los em sua aprendizagem;
- 6) adota um sistema formativo e somativo de avaliação de desempenho.

Assim, com base nos apontamentos acima, à luz da legislação vigente, este parecer é favorável ao pedido de autorização para continuidade de funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos do Colégio Marquês de Olinda.

1.2 APRECIÇÃO

Conforme se verifica nos itens anteriores, o Colégio Marquês de Olinda atende basicamente às exigências deste Conselho para o seu credenciamento. A Comissão de especialistas se manifestou **favoravelmente ao Recredenciamento do Colégio Marquês de Olinda**, considerando que a instituição atende às exigências da Lei 9394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das referências normativas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC) e das normas próprias do sistema de ensino estadual, em particular, da Deliberação CEE-SP nº 97/2010. Esta relatora acata esse posicionamento favorável ao credenciamento da Instituição.

Em relação à solicitação para continuidade da oferta dos diferentes cursos mantidos pela Instituição, a avaliação dos Especialistas não é homogênea, aspecto a ser retomado posteriormente na apreciação de cada Curso.

De início, entendendo ser necessário analisar o número de vagas solicitadas para cada Curso, em comparação com as informações dos Quadros 2 a 7 sobre o número de vagas, matriculados, evadidos e concluintes no período de 2019 a 2023, anos em que esses mesmos Cursos foram ofertados pela Instituição. Isto porque, muito embora os Especialistas tenham considerado em sua avaliação basicamente a infraestrutura física e tecnológica da Instituição, é necessário considerar a movimentação ocorrida no período anterior de seu funcionamento, uma vez que oferecem informações objetivas sobre a demanda aos cursos ora analisados.

Cursos de Educação de Jovens e Adultos

Na Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental/Anos Finais e Ensino Médio, a Instituição solicita a manutenção do número de vagas autorizadas por este Conselho no período de 2019 a 2023 (100 vagas), número bastante superior aos matriculados em cada um desses anos.

Conforme se pode conferir no Quadro 2, no EJA – Ensino Fundamental, neste período, o maior número de matrículas ocorreu em 2020, com 15 (quinze) matrículas; nos dois anos mais recentes (2022 e 2023), foram contabilizadas, respectivamente, 10 (dez) e 12 (doze) matrículas. Outro aspecto que merece atenção é o número de concluintes em todo o período: apenas 9 (nove), sendo 5 (cinco) em 2021 e 4 (quatro), em 2020.

Na EJA – Ensino Médio, observa-se que o número de matrículas é maior do que o da EJA – Ensino Fundamental/Anos Iniciais, segundo as informações do Quadro 3: de 2021 a 2023, foram contabilizadas, respectivamente, 51 (cinquenta e uma), 71 (setenta e uma) e 59 (cinquenta e nove) matrículas. No entanto, nos anos de 2022 e 2023 não houve concluintes.

Os Especialistas manifestaram-se favoravelmente à continuidade de oferta desses cursos, o que tem a minha concordância. No entanto, com base nas informações sobre o fluxo no período de 2018 a 2023, que deve ser mantido o **número total** de vagas anuais para a EJA – Ensino Médio em 100 (cem) vagas (em lugar das 200 (duzentas), solicitadas pela Instituição), reduzindo-se de 100 (cem) para 50 (cinquenta) o **número total** de vagas anuais para a EJA - Ensino Fundamental/ Anos Finais.



Curso Técnico em Administração

Em relação às vagas solicitadas para os Cursos Técnicos, a situação observada no período de 2018 a 2023 varia entre eles, embora as informações dos Quadros 4 a 7 evidenciem que o maior número de matriculados incide no Curso Técnico em Administração que, no ano de 2021, registrou 72 (setenta e duas) matrículas, o maior entre todos os anos e cursos. Ainda que este Curso conte com o maior número de matriculados no período, em 2022, com 46 (quarenta e seis) matriculados, não se registrou nenhum concluinte. Dessa maneira, **mesmo concordando com o parecer do especialista quanto à continuidade de oferta do referido curso, o número total de vagas** solicitadas deve ser reduzido de 200 (duzentas) para 150 (cento e cinquenta) vagas anuais.

A este aspecto, vale considerar a observação do Especialista a respeito do Plano de Curso da Instituição, no que se refere à *“ausência de dados estatísticos referentes às demandas sociais, econômicas, culturais, políticas e ambientais nas cidades e região onde é oferecido o curso, nem de informações mercadológicas relativas a ofertas similares por outras instituições de ensino a seu público-alvo”*. Isto porque, permitiria maior assertividade quanto ao número de vagas a serem solicitadas.

Curso Técnico em Recursos Humanos

No que se refere à movimentação no período de 2018 a 2023, o desempenho neste curso deixa a desejar. Como se pode observar no Quadro 5, das 100 (cem) vagas autorizadas para cada período (Manhã e Noite), o maior número de matriculados (21 – vinte e uma) ocorreu no período da manhã do ano de 2021. Observa-se ainda que, nos anos de 2023, 2022 e 2018, não houve concluintes, sendo que, período de 2021 a 2019, o número de concluintes foi de, respectivamente, 18 (dezoito), 7 (sete) e 2 (dois).

Embora o Parecer do Especialista seja favorável à continuidade de oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, ele contém ressalvas quanto aos seguintes aspectos:

- a Instituição não explicita *objetivos, estratégias e avaliação do ensino-aprendizagem* das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento da carga horária obrigatória presencial de 20% da duração total do curso;
- não há dados estatísticos referentes às demandas sociais, econômicas, culturais, políticas e ambientais nas cidades e região onde é oferecido o curso, nem de informações mercadológicas relativas a ofertas similares por outras instituições de ensino a seu público-alvo. Também no caso deste curso, SMJ, isto permitiria maior assertividade quanto ao número de vagas a serem solicitadas pela Instituição.

Desta maneira, embora seja também favorável à continuidade deste curso, com base nessa observação e nas informações do Quadro 5, deve ser mantido o **número total de vagas anuais** (100 - cem), concedido para o período anterior de autorização, em lugar das 200 (duzentas) vagas solicitadas no expediente ora analisado.

Curso Técnico em Logística

Como se pode verificar no Quadro 6, o Curso não teve nenhum concluinte nos dois últimos anos de sua autorização de funcionamento (2022 e 2023). Quanto ao número de matriculados, o maior número ocorreu em 2021, totalizando 30 (trinta) matrículas nos dois períodos (Manhã e Noite).

O Parecer do Especialista é favorável à continuidade da oferta deste Curso, embora ele condicione essa aprovação à implementação dos seguintes ajustes:

- deve ser contemplada também a *formação para o gerenciamento departamental ou organizacional, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - edição 2024*, uma vez que a Instituição teve foco privilegiado na *formação do Perfil Profissional de Gestor*;
- as atividades presenciais obrigatórias, que correspondem a 20% da carga horária total do curso *devem ser especificadas e detalhadas por componente curricular no Plano de Curso*.

É necessário ainda considerar que o Especialista observa a relevância dessas atividades presenciais obrigatórias para a formação dos futuros profissionais, especialmente quando se considera que *“não há material escrito para estudos, somente indicação de bibliografia e, ainda, que o AVA não seja responsivo e*



não instigue o aluno ao desenvolvimento dos conhecimentos” necessários à formação técnica na área do curso.

A respeito dessa ressalva do Especialista, considero que não houve, por parte da Instituição, o atendimento ao Artigo 16, da Deliberação CEE 191/2000, segundo o qual *“deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação”.*

Com base nessas considerações do Especialista e, ainda, no fluxo registrado no período de 2019 a 2023, a oferta do Curso Técnico em Logística deve ser descontinuada.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Segundo as informações do Quadro 7, o Curso não teve nenhum concluinte nos anos de 2018, 2019, bem como no período da manhã dos demais anos (2020, 2021, 2022 e 2023). Quanto ao número de matriculados, o maior número ocorreu em 2020, totalizando 51 (cinquenta e uma) matrículas nos dois períodos (Manhã e Noite).

O Parecer do Especialista é favorável ao atendimento da solicitação para a continuidade do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com o que concordo. No entanto, considerando o fluxo registrado no período de 2018 a 2023, entende que deve ser mantido o **número total de vagas anuais** (100 - cem), concedido para o período anterior de autorização, em lugar das 200 (duzentas) vagas solicitadas no expediente ora analisado.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, o Recredenciamento do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá, CNPJ 05.754.259/0001-41, localizado à Av. Adhemar de Barros, 987, Jardim Primavera, Guarujá, para ministrar Educação a Distância, pelo prazo de três anos.

2.2 Indefere-se o pedido para a continuidade de funcionamento do Curso Técnico em Logística, na modalidade EaD.

2.3 Aprova-se o Plano de Curso de Educação e Jovens e Adultos - Ensino Fundamental / Anos Finais, na modalidade EaD, que está em conformidade com a Deliberação CEE 226/2024.

2.4 Autoriza-se a continuidade de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental / Anos Finais, com o total de 50 (cinquenta) vagas anuais, na modalidade EaD, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.5 Aprova-se o Plano de Curso de Educação e Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade EaD.

2.6 Autoriza-se a continuidade de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, com o total de 100 (cem) vagas anuais, na modalidade EaD, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.7 Aprova-se o Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade EaD.

2.8 Autoriza-se a continuidade do funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade EaD, com 100 (cem) vagas anuais, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.9 Aprova-se o Plano de Curso em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD.

2.10 Autoriza-se a continuidade do funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, com o total de 100 (cem) vagas anuais, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.11 Aprova-se o Plano de Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD.



2.12 Autoriza-se a continuidade do funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, com o total de 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, sendo estas condicionadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.13 Cópia dos Planos dos Cursos de Educação e Jovens e Adultos - Ensino Fundamental / Anos Finais e Ensino Médio, e dos Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Segurança do Trabalho e Administração, todos na modalidade EaD, aprovados em continuidade por este Parecer, devem ser enviadas para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantidas à disposição da Supervisão de Ensino à qual a Instituição esteja jurisdicionada, sempre que solicitadas.

2.14 À Diretoria Regional de Ensino a qual a Instituição se jurisdiciona, por meio da Supervisão de Ensino, compete acompanhar periodicamente a regularidade de funcionamento da instituição e a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos em funcionamento, comunicando a este Conselho, qualquer irregularidade observada.

2.15 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Santos, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Marco Aurélio Ferreira, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Vastí Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 29 de janeiro de 2024.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
em exercício da Presidência nos termos do artigo 13 § 3º do Regimento do CEE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de março de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

PARECER CEE 67/2025	-	Publicado no DOESP em 20/03/2025	-	Seção I	-	Página 30
Portaria CEE-GP 76/2025	-	Publicada no DOESP em 21/03/2025	-	Seção I	-	Página 20

